



## Plano de atividades para 2019



*Aprovado pelo Diretor da Inspeção Regional de Educação, Jorge  
Manuela da Silva Morgado, por despacho de 12/03/2019*

*TÍTULO: Plano de atividades para 2019  
AUTORIA: Inspeção Regional de Educação  
ANO: 2019*

*Inspeção Regional de Educação  
Rua das Horas n.ºs 16 e 18  
9054-506 Funchal*

*Telefone: 291 145510  
Fax. 291 145511*

*Correio eletrónico: [ire@madeira.gov.pt](mailto:ire@madeira.gov.pt)  
Sítio da Internet: [www.madeira.gov.pt/ire](http://www.madeira.gov.pt/ire)*

## INDICE

INDICE .....	1
Enquadramento .....	2
Introdução .....	2
Missão .....	3
Visão .....	3
Valores .....	3
Atribuições e competências .....	4
Organização .....	5
Prioridades estratégicas, planeamento e operacionalização .....	6
Objetivos estratégicos .....	6
Objetivos operacionais .....	6
Programas e atividades .....	8
Recursos .....	13
Recursos financeiros .....	13
Recursos humanos .....	14

## ENQUADRAMENTO

### INTRODUÇÃO

O ano de 2019 marcará o terceiro ano da Inspeção Regional de Educação (IRE) integrando a administração direta da Região Autónoma da Madeira (RAM), no âmbito da Secretaria Regional de Educação. Norteada por referência a um conjunto de valores e de convicções que fundamentam a razão de ser da organização, a IRE mantém, na generalidade, o seu plano de atividades do ano anterior.

Sublinhando o primado da substantividade face às questões morfológicas, será, sobretudo, através das áreas do acompanhamento e dos estudos, não descurando, claro está, os outros programas, que a IRE, tendo em conta o Sistema Educativo Regional e as prioridades definidas pelo Governo Regional da RAM, enquadrará um vasto leque de atividades, com o fim último de alcançar as metas estratégicas do programa do Governo Regional na área da educação. Outrossim, releva-se a importância da dimensão organizacional da ação social e da irredutibilidade das ações, por isso mesmo, ao cálculo e à racionalidade *a priori*, não dissociando a organização da ação coletiva dos seus membros, princípios estes expressos implicitamente na visão e nos valores da IRE.

Para aquilo que serão os objetivos estratégicos de 2019 este plano reflete a intervenção da IRE, sugerindo-se que sejam desenvolvidos os fatores internos e externos que possam influenciar a sua ação, comumente designado ambiente, identificando os pontos fortes e as oportunidades que se anteveem e que poderão potenciar a sua atuação e, simultaneamente, contribuir para neutralizar ou minimizar os pontos fracos e as ameaças.

Estes pontos fortes e fracos deverão ser objeto de um levantamento por parte de todos os trabalhadores da IRE, num processo participativo, para que o exercício da tutela inspetiva dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como dos serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação (SRE), através, entre outras, de ações de avaliação, auditoria, de verificação e de apoio técnico na salvaguarda do serviço público de educação (missão), seja executada com todo o sucesso.

A IRE, à semelhança de outras organizações congéneres, não pode ficar alheada de um conjunto de fatores regionais, regionais autónomos, nacionais e internacionais, suscetíveis de influenciarem a sua atuação, o mesmo é dizer o seu ambiente externo.

Estes fatores podem apresentar-se como oportunidades que se colocam ou ameaças a enfrentar e, uma vez conjugados com os pontos fortes e os aspetos a melhorar, constituem fatores críticos e relevantes para o sucesso do desempenho da missão cometida à IRE. Aliás, só uma correta perceção destes fatores permitirá à IRE cumprir com denodo a sua missão. Assim, em jeito de síntese, acentua-se a necessidade de, no processo de planeamento estratégico, como corolário da análise do ambiente externo, identificar os desafios que se colocam e as expectativas que a comunidade educativa terá relativamente à IRE.

## MISSÃO

Exercício da tutela inspetiva dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como dos serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação, nomeadamente através de ações de avaliação, de auditoria, de verificação e de apoio técnico na salvaguarda do serviço público de educação.

## VISÃO

Garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

## VALORES

A visão para a IRE, que se pretende consolidar, pauta-se pelos seguintes valores comuns:

- O respeito pelas pessoas;
- A melhoria da organização;
- A centralidade da escola como organização educativa;
- O interesse público.

## ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

São atribuições e competências da IRE:

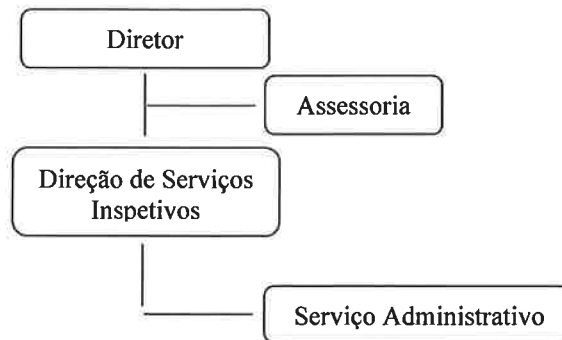
- Propor ou colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do Sistema Educativo Regional (SER) e da qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;
  - Proceder a avaliações globais do SER, nomeadamente no âmbito da avaliação organizacional e desenvolvimento das escolas;
  - Conceber, planear e executar ações inspetivas, em qualquer âmbito do funcionamento do SER, por forma a promover a qualidade pedagógica e organizacional dos estabelecimentos de educação e ensino;
  - Conceber, propor e realizar estudos que contribuam para a formulação de políticas de educação e de formação;
  - Assegurar o cumprimento das disposições legais e das demais orientações, bem como das recomendações e orientações transmitidas em anteriores ações inspetivas;
  - Propor e instruir os processos disciplinares, inquéritos e sindicâncias, resultantes do exercício da sua atividade ou que lhe sejam remetidos para o efeito, conforme previsto na legislação em vigor;
  - Assegurar que os estabelecimentos de ensino privados observem os termos em que foram autorizados a funcionar;
  - Prestar apoio aos estabelecimentos de educação e ensino em matéria de ação disciplinar, nos termos definidos nos estatutos do pessoal docente e não docente;
  - Efetuar auditorias, inquéritos e inspeções com objetivo de avaliar o desempenho e a gestão administrativa e financeira dos serviços e organismos da SRE, de acordo com as orientações e políticas delineadas e apreciar a legalidade dos respetivos atos;
  - Enquadrar as reclamações e as participações que lhe forem dirigidas pelo público em geral e pela comunidade educativa em particular, procedendo às diligências necessárias;

- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

## ORGANIZAÇÃO

A Inspeção Regional de Educação estrutura-se conforme previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 93/2018/M de 2 de fevereiro, que aprovou a Orgânica da Secretaria Regional de Educação e do Gabinete do Secretário Regional e pela Portaria Conjunta dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação n.º 368/2015, de 16 de dezembro, alterada pela Portaria Conjunta dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação n.º 53/2017, de 22 de fevereiro, e pela Portaria Conjunta da Vice Presidência e do Secretário Regional de Educação n.º 73/2018, de 5 de março, que aprovou a estrutura nuclear e definiu as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, dos serviços da administração direta que funcionam na direta dependência do Secretário Regional de Educação.

A sua estrutura pode ser representada graficamente pelo organograma:



## PRIORIDADES ESTRATÉGICAS, PLANEAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Tendo em conta a missão e as atribuições da IRE, como serviço dependente do Secretário Regional da Educação, a sua atuação será orientada pelos seguintes objetivos estratégicos (OE):

- OE1- Colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional (SER);
- OE2- Desenvolver ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;
- OE3- Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;
- OE4- Recentrar o papel da IRE no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;
- OE5- Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

### OBJETIVOS OPERACIONAIS

Tendo em conta a missão e as atribuições da IRE, como serviço dependente do Secretário Regional da Educação, a sua atuação será orientada pelos seguintes objetivos estratégicos (OE):



- OE1- Colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional (SER);
- OE2- Desenvolver ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;
- OE3- Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;
- OE4- Recentrar o papel da IRE no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;
- OE5- Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

No âmbito do SIADAP RAM 1 foram fixados sete objetivos operacionais (OO), enquadrados nos objetivos estratégicos supra enunciados:

- OO1- Contribuir para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação pertinente;
- OO2- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos e identificar eventuais constrangimentos;
- OO3- Auditar o funcionamento dos serviços na área de gestão administrativo-financeira, identificando os pontos fortes e fracos, proporcionando-lhes o resultado da apreciação com vista à progressiva melhoria dos serviços prestados;
- OO4- Melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar;
- OO5- Assegurar a formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores;
- OO6- Melhorar a acessibilidade da informação e da comunicação e promover a simplificação e inovação de procedimentos na IRE;
- OO7- Desenvolver a cooperação nacional e internacional com organizações congéneres.

## PROGRAMAS E ATIVIDADES

### 1. Acompanhamento

Os objetivos deste programa são:

- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, fundamental para o desenvolvimento qualitativo da educação;
- Caracterizar a ação das escolas, identificando as áreas de desempenho e os fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos que careçam de apoio;
- Salvaguardar a qualidade dos serviços prestados, bem como a homogeneidade de tratamento dos alunos tendo em vista o estabelecimento de normas de regulamentação técnica de apoio.

Dentro deste programa será implementada a seguinte atividade:

#### 1.1-Desenvolvimento das aprendizagens.

### 2. Auditoria

Os objetivos deste programa são:

- Analisar os atos de gestão administrativo-financeiros praticados nos estabelecimentos de educação e ensino;
- Informar os responsáveis das organizações auditadas das condições de funcionamento e ou de prestação do serviço;
- Recomendar soluções alternativas e úteis para melhorar os resultados da gestão administrativa e financeira dos serviços auditados.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

#### 2.1-Financiamento dos estabelecimentos de educação privados.

### 3. Controlo

Os objetivos deste programa são:

- Contribuir para o melhor conhecimento da atividade das organizações educativas, identificando alguns dos seus elementos de referência da sua atividade;

- Criar referências por análise comparativa do desempenho, por meta – avaliação e por comparação estratégica progressiva;

- Compreender as atividades explicativas da qualidade conseguida e os sentidos da evolução do SER.

Dentro deste programa irão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

3.1-Avaliação externa das aprendizagens dos alunos;

3.2-Condições de funcionamento do ano letivo.

#### **4. Ação disciplinar**

Os objetivos deste programa são:

- Verificar a conformidade das práticas com o respetivo enquadramento legal;

- Apurar eventuais responsabilidades disciplinares decorrentes de procedimentos desencadeados, quer por solicitação externa, quer na decorrência de ações inspetivas;

- Salvar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à salvaguarda da justiça e equidade;

- Encaminhar para os organismos competentes as situações expostas ou denunciadas cujo foro não se enquadre nas atribuições da IRE.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

4.1- Processos de inquérito;

4.2- Processos disciplinares;

4.3- Apoio às escolas em matéria disciplinar.

#### **5. Provedoria**

Os objetivos deste programa são:

- Atender, analisar e dar resposta às queixas e aos pedidos de informação apresentados pelos utentes e agentes do sistema educativo regional;

- Contribuir para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

5.1 - Análises de situação;

5.2 - Mediação

## **6. Contraordenação**

Os objetivos deste programa são:

- Reagir aos ilícitos de mera ordenação social que se verifiquem no âmbito das competências legalmente atribuídas à IRE;
- Instaurar, instruir e decidir ou remeter à entidade competente para decisão os respetivos procedimentos.

6.1 – Processo de contraordenação.

## **7. Intercâmbios nacionais e internacionais**

O objetivo deste programa é o desenvolvimento da cooperação e das relações institucionais da IRE a nível nacional e internacional.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- 7.1- Cooperação e relações institucionais a nível nacional e regional autónomo;
- 7.2- Cooperação e relações institucionais a nível internacional.

## **8. Administração, gestão e informação**

Os objetivos deste programa são:

- Elaborar e coordenar os instrumentos de gestão;
- Acompanhar tecnicamente os procedimentos relativos à gestão de pessoal da IRE;
- Assegurar a produção de informação documental interna e externa;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação do SIADAP-RAM.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- 8.1 – Apoio técnico;
- 8.2 – Pareceres jurídicos;
- 8.3 – Planeamento, relato e avaliação de desempenho; (planear, apresentar os resultados da atividade anual desenvolvida, bem como avaliar o desempenho dos recursos humanos);
- 8.4- Gestão de sistemas de informação;
- 8.5 – Gestão de bases de dados de suporte à atividade inspetiva;

## 8.6 – Administração geral.

## 9. Formação e gestão de conhecimento – desenvolvimento de competências

Os objetivos deste programa são:

- Promover a melhoria da qualidade dos desempenhos dos profissionais da IRE;
- Criar condições para uma melhor satisfação profissional do pessoal;
- Garantir condições de comunicação propiciadoras de evolução.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

9.1- Formação promovida pelo serviço SRE;

9.2- Autoformação;

9.3- Espaços de reflexão.

## 10. Estudos

Os objetivos deste programa são:

- Criação de espaços e de condições para o aprofundamento concetual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;
- Criação de oportunidades e condições para a investigação e produção de conhecimento relevante para a tomada de decisão;
- Produção e apoio à produção de artigos e ensaios de reflexão sobre conceitos e metodologias associadas às áreas de atribuições e competências da IRE;
- Estruturação de oportunidades regulares de aprofundamento da reflexão e partilha de experiências, informação, metodologias e recursos entre o pessoal da IRE.

Dentro deste programa irá ser desenvolvida a seguinte atividade:

10.1- Estudos nas áreas pedagógica e administrativo-financeira.

No quadro seguinte, apresentam-se as atividades e os objetivos operacionais aos quais se encontram vinculados.

Atividades	Objetivos operacionais						
	001	002	003	004	005	006	007
1.1	X	X					
2.1	X		X				
3.1	X	X					
3.2	X	X					
4.1				X			
4.2				X			
4.3				X			
5.1				X			
5.2				X			
6.1				X			
7.1							X
7.2							X
8.1						X	
8.2						X	
8.3						X	
8.4						X	
8.5						X	
8.6						X	
9.1					X		
9.2					X		
9.3					X		
10.1	X						

## RECURSOS

### Recursos financeiros

#### Orçamento de Funcionamento para 2019

<b>Remunerações certas e permanentes</b>	
Pessoal dos quadros-regime de função pública	722.103,00
Pessoal em qualquer outra situação	137.496,00
Representação	10.751,00
Subsídio de refeição	28.153,00
Subsídio de férias	72.970,00
Subsídio de natal	71.106,00
<b>subtotal</b>	<b>1.042.579,00</b>
Remunerações por doença	4.000,00
Ajudas de custo	1.500,00
Horas extraordinárias	500,00
Subsídio de insularidade	3.922,00
<b>subtotal</b>	<b>11.422,00</b>
Subsídio familiar a crianças e jovens	1.500,00
Contribuições para a Segurança Social	2.094,00
Caixa Geral de Aposentações	250.905,00
Acidentes em serviço	500,00
Parentalidade	12.500,00
<b>subtotal</b>	<b>267.499,00</b>
<b>Despesas com pessoal subtotal</b>	<b>1.321.500,00</b>
<b>Aquisição de serviços</b>	
Consumíveis de impressão	300,00
Conservação de bens	1.000,00
Deslocações e estadias	2.625,00
Seminários, exposições e similares	4.600,00
Assistência técnica	500,00
Serviços de saúde	500,00
Meios complementar	500,00
Outros	200,00
POT - Subsídio	2.400,00
POT - Subsídio	1.100,00
<b>subtotal</b>	<b>58.283,00</b>
<b>Outras despesas correntes (aquisição de bens e aquisição de serviços) subtotal</b>	
<b>Aquisição de bens de capital</b>	
Equipamento de informática	500,00
Equipamento administrativo	1000,00
Outros	3.500,00
<b>Despesas de capital subtotal</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.384.783,00</b>

## **Recursos humanos**

### **Lista dos trabalhadores da IRE**

#### **Diretor**

Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Diretor de serviços**

João Manuel Almeida Estanqueiro

#### **Inspetores**

Ana Paula Ferraz Sardinha

Filipa Diva Teixeira Câmara Gonçalves Lucas

João Manuel Fernandes

José João Ribeiro Rodrigues

José Maurício Oliveira Câmara

Liana Maria Braz Henriques Silva

Lília Cândida Silva Fernandes

Maria Cecília Ferreira Sousa Lemos Batista

Marina Cláudia Ferreira Pinto Fonseca Rato Candelária

Noélia Teixeira Araújo Campos

Rubina Marta Lopes Rosa

#### **Professores requisitados**

Ana Luísa Reizinho de Almeida

António Manuel Rodrigues Fernandes Gerónimo

Carla Teresa Henriques da Silva Teixeira

José Manuel Félix de Almeida Nunes Fortes

Maria João dos Santos Andrade Figueira

Maria do Rosário David Fonseca Perestrelo Figueira

Sílvia Margarida F Neves Carvalho

#### **Técnicos superiores**

Luís Miguel Pereira Marques



### **Coordenador especialista**

Graça Maria Fernandes Rodrigues Freitas Marques

### **Assistentes Técnicos**

Maria José Freitas

Susana Maria Branco Silva Pereira

### **Assistente Operacional**

Ana Cristina Gonçalves Pita Freitas

### **Pessoal da IRE a exercer funções em outros serviços**

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves

Francisco José Ribeiro Dias

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva

Rui Alberto Freitas Gonçalves

Sérgio Olim Gomes de Mendonça

### **Pessoal ao abrigo dos Programas de Emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM**

Ana Cristina Freitas Nóbrega

Sílvia Laura Sardinha Ferreira

